

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**  
**ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR E A**  
**HIGHSUN TOURISM EXPERIENCES**  
**(PROMOLUZ, HIGHSCORE E IMAGINE APPS)**

Considerando o interesse mútuo em estabelecer uma parceria institucional visando:

- Por um lado, uma mais abrangente divulgação da imagem institucional de ambos os outorgantes, enquanto veículo de dinamização e desenvolvimento da procura pelos públicos a que um e outro parceiro tendencialmente se dirigem e que abarcam áreas de influência comuns, no que respeita ao Instituto Politécnico de Tomar, dos cursos de graduação e outras formações ministradas nas escolas superiores que o integram e, no que respeita à área do Turismo, dos serviços de interesse para ambas as partes,
- Mas também, e por outro lado, criar as condições para o estabelecimento de relações que privilegiem o intercâmbio de cooperação entre os outorgantes potenciando do lado do IPT, enquanto instituição de ensino superior vocacionada para prestar serviços à comunidade da região onde se integra, a prestação de serviços nas suas áreas de conhecimento técnico-científicos e do lado da Empresa HighSun a possibilidade da frequência pelos alunos do IPT de estágios curriculares e extracurriculares nas suas várias vertentes de atividade, bem como de outras atividades acordadas entre as instituições assim protocoladas.

Entre:

Como **Primeiro Outorgante: INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**, adiante apenas designado por **IPT**, pessoal coletiva pública n.º 503 767 549 com sede na Quinta do

Contador – Estrada da Serra – 2300-313 TOMAR, neste ato representado pelo seu Presidente, João Paulo Pereira de Freitas Coroado;

Como **Segundo Outorgante: HIGHSUN TOURISM EXPERIENCES**, adiante apenas designada por **HighSun**, pessoa coletiva n.º 513687734, com sede em Ed. Galinha, Estrada do Nogueiral Ent 3 SI 2.11 2350 374 Torres Novas, neste ato representado pelo seu Administrador, Paulo Manuel Barroso Antunes da Luz;

É celebrado o Protocolo de Cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objeto**

O presente protocolo visa regular em termos gerais uma parceria entre as entidades signatárias.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Compromissos dos outorgantes**

1 - No âmbito do presente protocolo o IPT compromete-se:

- a) A evidenciar na sua página eletrónica a parceria com a HighSun através do seu logotipo e com “link” para a sua página eletrónica;
- b) A evidenciar a parceria da HighSun em eventos e atividades do IPT e das suas unidades orgânicas e funcionais a que esta se associe;
- c) A assegurar a prestação de serviços, nas suas áreas de conhecimento técnico e científico e outros para os quais esteja vocacionado, de acordo com a sua capacidade instalada, que lhe sejam solicitados pela HighSun através do L-tour.ipt (Laboratório de Turismo do IPT) e de outras prestações de serviços no restante universo IPT sob a metodologia de caso a caso.

2 - Por seu lado a HighSun compromete-se:

- a) A evidenciar na sua página eletrónica a parceria com o IPT através do seu logotipo e com “link” para a sua página eletrónica;
- b) A divulgar entre os seus colaboradores a imagem do IPT e dos cursos de graduação e outros em Tomar ministrados no IPT, eventualmente, através de suportes a disponibilizar pelo IPT;
- c) A facultar dentro da medida das suas possibilidades e tendo em conta a sua capacidade instalada a realização de estágios curriculares ou extracurriculares a estudantes das Escolas do IPT;

3 - Os termos e condições em que os compromissos estabelecidos nos números anteriores serão observados e operacionalizados, serão objeto, caso a caso, de acordo específico entre os outorgantes, em resultado de propostas a estudar e desenvolver por uma comissão de gestão do protocolo a ser integrada por um representante de cada outorgante a ser indicado nos 30 dias seguintes à celebração do protocolo.

4 - Independentemente do estabelecido no número anterior ambos os outorgantes se comprometem desde já, sem dependência de outras formalidades, a divulgar publicamente nos seus suportes de comunicação, a celebração do presente protocolo.

### **Cláusula 3ª**

#### **Disposições Finais**

O presente protocolo de colaboração, entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano, automaticamente renovável por idênticos períodos de duração, enquanto não for denunciado por uma das partes, através de comunicação escrita à outra parte, com 60 dias de antecedência.

Feito e assinado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Tomar, 5 de fevereiro de 2021

O Presidente do  
*Instituto Politécnico de Tomar*

O Administrador da  
HighSun Tourism Experiences



---

(João Paulo Pereira de Freitas Coroado)

---

(Paulo Manuel Barroso Antunes da Luz)